

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**EDITAL INTERNO Nº 01/2021, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU **03/2021**, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 08/02/2021, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios, Ciências Políticas e Econômicas, Comunicação Visual e Multimídia, Filosofia, Sociologia e Ética (versão 1.0.20n da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo ela Profissionalizante em virtude de: ***(Aulas Livres) e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, bem como aos docentes geograficamente distantes, nos termos do Comunicado Coronavírus 11/2020 – GDS e do Comunicado n. 16/2020 – URH)***

***a) Sociedade e Tecnologia – Administração e Negócios, Ciências Políticas e Econômicas, Comunicação Visual e Multimídia, Filosofia, Sociologia e Ética - 2 horas-aula - turno diurno – 6ª das 11h10min às 12h50min.***

**Objetivo da disciplina:** Refletir sobre os impactos da Tecnologia da Informação na Sociedade Contemporânea.

**Ementa da disciplina:** Comunicação e Informação – conceitos e implicações no mundo contemporâneo; Da Cultura de Massa à Cultura Digital – novas formas de socialização da informação e novos desafios na comunicação. Tecnologia e Sociedade - Problemas humanos e sociais referentes à utilização da tecnologia da informação e da computação: aspectos humanos da segurança e privacidade das informações e aspectos econômicos e éticos da utilização dos computadores.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU **03/2021**, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

---

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

## 2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f157adm@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU **03/2021**);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU **03/2021**) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 18/02/2021 a 22/02/2021, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 23/02/2021 a 01/03/2021

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 02/03/2021 a 03/03/2021, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 05/03/2021 a 08/03/2021

## 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2021.



Prof(a). Dra. Renilda Terezinha Monteiro  
Diretor(a)